



## EDITAL Nº 6/2022 DO PROGRAMA DE MONITORIA

### PROCESSO SELETIVO PARA VAGA DE MONITORIA DE FÉRIAS DAS CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA

O Centro Universitário Newton Paiva, por intermédio da Pró-Reitoria Acadêmica e do setor de Pesquisa, Extensão e Inovação, no uso de suas atribuições, divulga o presente Edital e convida aos estudantes, para participarem da seleção para atuarem como monitores de férias das clínicas de Fisioterapia e de Estética e Cosmética, nos termos aqui estabelecidos.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. É de responsabilidade dos proponentes deste edital a leitura e conhecimento de todos os pontos aqui descritos.

#### 2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Programa de Monitoria de férias é destinado a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial, EaD ou semipresencial, e tem como objetivos:

- 2.1.1. Possibilitar o exercício da aprendizagem de forma prática, desenvolvendo as competências do estudante monitor;
- 2.1.2. Estimular o desenvolvimento da vocação para a docência nos estudantes que apresentarem excelência em seu rendimento escolar e interesse pela carreira;
- 2.1.3. Auxiliar o responsável pela clínica ou centro no desenvolvimento das atividades;
- 2.1.4. Possibilitar aos estudantes aprofundamento de conhecimentos teóricos e práticos;
- 2.1.5. Possibilitar o cumprimento de atividades complementares;
- 2.1.6. Agregar valor no currículo lattes para fins de concurso e seleções em residências, pós-graduações Stricto Sensu e outros.

#### 3. ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO MONITOR

3.1. Caberá ao responsável pelo monitor:

- 3.1.1. Elaborar com o estudante monitor o Plano de Atividades, estabelecendo conjuntamente as atividades a serem desenvolvidas;
- 3.1.2. Orientar o estudante monitor nas distintas fases do trabalho a ser desenvolvido;
- 3.1.3. Orientar o estudante monitor na elaboração dos relatórios;
- 3.1.4. Avaliar a atividade realizada pelo estudante e assinar os relatórios;



3.1.5. Dar feedback construtivo para o crescimento, aprimoramento e desenvolvimento do monitor.

#### 4. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

4.1. Caberá ao monitor, em conjunto com o responsável pela monitoria, cumprir as seguintes atividades:

- 4.1.1. Assistir ao responsável nos atendimentos e atividades da clínica;
- 4.1.2. Organizar ambientes e materiais específicos necessários ao desenvolvimento de atividades práticas inerentes à monitoria;
- 4.1.3. Manter organizado, após as atividades, o ambiente em que tenham sido realizadas as atividades;
- 4.1.4. Realizar leituras suplementares para auxiliar as atividades desenvolvidas;
- 4.1.5. Registrar todas as suas atividades de monitoria desenvolvidas durante o semestre;
- 4.1.6. Elaborar relatórios de frequência das atividades desenvolvidas e apresentar ao responsável;
- 4.1.7. Cumprir os prazos de entrega do Plano de Atividades e Relatório Final da monitoria em área designada e as normas acadêmicas e disciplinares institucionais, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;
- 4.1.8. Cumprir a carga horária e o horário estabelecidos para o exercício da monitoria;
- 4.1.9. Manter frequência e pontualidade ao longo de todo o semestre.

#### 5. ATIVIDADES VEDADAS

5.1. É vedado ao estudante participante do Programa de Monitoria:

- 5.1.1. Realizar qualquer atividade sem a presença de um responsável;
- 5.1.2. Executar funções administrativas;
- 5.1.3. Exercer a monitoria no seu horário de aula;
- 5.1.4. Cobrar qualquer quantia pela prestação desse serviço.

#### 6. DA CARGA HORÁRIA, TURNO, PERÍODO DE DURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA MONITORIA

- 6.1. A atividade de monitoria deverá ser exercida entre os meses de janeiro e fevereiro de 2022;
- 6.2. O estudante, como monitor voluntário, assume a obrigação de cumprir a carga horária



descrita, distribuídas em atividades a serem realizadas em horário descrito no quadro de vagas;

6.3. A monitoria não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre o Centro Universitário Newton Paiva e o aluno/monitor.

6.4. Será disponibilizada 1 vaga de monitoria com bolsa para o estudante que ficar em primeiro lugar no processo seletivo.

6.4.1. Quantidade de vagas: 1 vaga (bolsista) e 9 vagas (voluntários).

6.4.2. Carga horária monitor bolsista: 20 horas semanais

6.4.3. Valor da bolsa: R\$400,00 - valor será pago por meio de descontos nas parcelas das mensalidades.

6.4.4. Observação: caso o aluno seja beneficiário de algum programa de bolsa ou financiamento (similar) que impossibilite o desconto nas mensalidades, este receberá o valor via depósito em conta.

## 7. DAS VAGAS

7.1. O número de vagas, por clínica, turno, horário e carga horária para a monitoria estão descritas no quadro abaixo;

CLÍNICA	DIA E HORÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PRÉ-REQUISITO	NÚMERO DE VAGAS
Clínica escola de Estética	Turno da tarde (a definir dia e hora)	Mínimo de 4 horas e máximo de 20 horas	Ter concluído o segundo período do curso de estética	10
Clínica escola de Fisioterapia	Turno da tarde (a definir dia e hora)	Mínimo de 4 horas e máximo de 20 horas	Estar cursando entre o 8º e 10º período do curso de fisioterapia	10

7.2. Havendo necessidade e ajuste de informação a respeito das vagas os estudantes inscritos serão comunicados.

## 8. DA INSCRIÇÃO

8.1. O estudante poderá fazer inscrição em no máximo duas vagas ofertadas nos centros e clínicas sendo que a primeira vaga indicada no ato de inscrição será priorizada;

8.2. As inscrições deverão ser feitas através do link:

<https://www.e-inscricao.com/pesquisaeextensaonewton/monitoriadeferias>

8.3. Constituem documentos necessários para inscrição, que deverão ser entregues juntos ao formulário online, durante o período de inscrição:

8.3.1. Histórico escolar para simples conferência

8.3.2. Comprovação de experiência prévia como monitor (se aplicável)

8.4. São requisitos para a inscrição:



8.4.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso de Graduação, Presencial, EaD ou Semipresencial do Centro Universitário Newton Paiva;

8.4.2. Ter cumprido todos os pré-requisitos descritos no quadro de vagas;

8.4.3. Ter disponibilidade de dia, horário e/ou turno de acordo com o Anexo I.

8.5. Constituem impedimentos à inscrição no processo seletivo para monitoria:

8.5.1. Possuir Média Geral do Aluno (MGA) menor que 75;



- 8.5.2. Ter registro de aplicação de penalidade disciplinar;
- 8.5.3. Ser estagiário ou ter vínculo empregatício com a Newton Paiva ou sua mantenedora;
- 8.5.4. Não ter entregue os relatórios de monitoria em eventual exercício de monitoria (s) anterior (es).

## 9. DOS PRAZOS

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital	16/12/2022
Inscrições	16/12/2022 – 19/12/2022
Divulgação do resultado	20/12/2022
Prazo final para os selecionados manifestarem interesse em assumir a vaga	21/12/2022
Entrega do termo de compromisso de monitoria preenchido e assinado	Até 5 dias corridos após a manifestação de interesse em assumir a vaga
Início das atividades	Janeiro - Após a aprovação do termo de compromisso pelo setor de pesquisa e extensão

## 10. DA SELEÇÃO

10.1. A seleção final obedecerá aos seguintes critérios e pontuação:

- I. Média Geral do Aluno (MGA) – (até 100 pontos)
- II. Experiência prévia como monitor (5 pontos por monitoria)

10.2 A nota final do candidato será composta da seguinte forma:

Nota final: Média Geral do Aluno (MGA) + Experiência prévia como monitor
--

## 11. DA APROVAÇÃO

- 11.1. Serão considerados aprovados os estudantes que obtiverem nota igual ou superior 75 (setenta e cinco) na seleção e a classificação se dará da maior nota para menor;
- 11.2. Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com os critérios estabelecidos acima,



obtidos no conjunto dos instrumentos de avaliação e convocados conforme o número de vagas disponibilizadas por clínica e centro;

11.3. Se houver desistência ou aumento de vagas, a vaga poderá ser preenchida pelo próximo estudante classificado na ordem decrescente de nota ou ficar em aberto;

11.4. Em caso de empate na nota final, serão critérios de desempate, por ordem de prioridade:

11.4.1. A maior nota final obtida na disciplina cursada, para qual o estudante concorre como monitor (caso isto esteja estabelecido como pré-requisito);

11.4.2. A maior média geral do aluno (MGA) obtida pelo estudante nas disciplinas já cursadas;

11.4.3. A maior quantidade de experiências prévias de monitoria já realizada;

11.4.4. A maior quantidade de horas-aula integralizadas no curso.

## 12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. Os estudantes serão convocados conforme necessidade de preenchimento da vaga, podendo alguma das vagas indicadas no quadro de vagas deste edital não ter estudantes convocados;

12.2. A convocação inicial será feita no ato da divulgação dos resultados, e caso haja posterior convocação, esta será realizada por meio do e-mail indicado no ato da inscrição e será feita exclusivamente pelo setor de pesquisa e extensão.

## 13. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

13.1. O estudante selecionado no processo seletivo para monitoria só poderá iniciar as atividades após a o envio do plano de atividades e do termo de compromisso devidamente assinado e preenchido, e após a validação destes documentos pelo setor de pesquisa e extensão que irá autorizar o início da monitoria por e-mail;

13.2. Não serão aceitos termos de compromisso enviados após o início das atividades e não serão emitidos termos de compromissos retroativos;

13.3. O termo de compromisso da monitoria será enviado ao responsável pela monitoria após a divulgação dos resultados e este deverá dar prosseguimento no preenchimento junto ao estudante.

## 14. DOS RELATÓRIOS A SEREM ELABORADOS PELO MONITOR

14.1. O monitor deverá, no decorrer das suas atividades, elaborar:

14.1.1. Controle de frequência (assinatura diária do monitor atestando sua presença nos dias previstos para a monitoria);



14.1.2. Lista de presença dos alunos frequentadores em caso de atendimentos em horários diferentes das aulas da monitoria;

14.1.3. Relatório de atividades semanais.

## 15. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO MONITOR

15.1. O responsável pela monitoria deverá acompanhar, avaliar continuamente e dar suporte ao estudante durante o desenvolvimento de suas atividades e ao final da monitoria deverá enviar ao setor de pesquisa e extensão um formulário de avaliação do monitor juntamente com os relatórios elaborados pelo mesmo;

15.2. É de responsabilidade do responsável pela monitoria informar ao setor de pesquisa e extensão caso o estudante não esteja cumprindo suas obrigações e não esteja demonstrando desempenho adequado;

15.3. Na avaliação do desempenho do monitor serão observados os seguintes critérios:

- a) Conhecimento;
- b) Assiduidade e pontualidade;
- c) Criatividade e conhecimento;
- d) Interesse;
- e) Fluência verbal;
- f) Responsabilidade;
- g) Relacionamento;
- h) Postura;
- i) Zelo e dedicação.

15.4. O responsável realizará a avaliação de desempenho do monitor atribuindo-lhe nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), levando-se em conta os critérios citados no item 15.3;

15.5. O responsável deverá enviar o formulário de avaliação no prazo de até 5 dias corridos após o término da monitoria.

## 16. DO DESLIGAMENTO DO MONITOR

16.1 O desligamento do estudante-monitor dar-se-á por:

- 16.1.1. Solicitação do estudante-monitor a qualquer tempo;
- 16.1.2. Solicitação do responsável, mediante justificativa;
- 16.1.3. Descumprimento do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- 16.1.4. Desempenho insatisfatório como monitor;



16.1.5. Sanção disciplinar que lhe seja aplicada.

16.2. O desligamento deverá ser formalizado junto ao setor de pesquisa e extensão.

#### 17. DO CERTIFICADO

17.1. Ao final da monitoria, será conferido certificado de monitoria aos estudantes que apresentarem desempenho superior a 7,0 (sete) e tiverem os relatórios de atividades aprovados pelo responsável pela monitoria;

17.2. O certificado será emitido em um prazo de até 45 dias após o recebimento dos relatórios pelo setor de pesquisa e extensão;

17.3. Esse certificado estará sujeito à avaliação prévia do setor responsável para a validação de horas de Atividades Complementares. A quantidade de horas a ser lançada a cada monitor dependerá do Manual de Atividades Complementares de cada curso.

#### 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O setor de pesquisa e extensão se reserva no direito de realizar possíveis ajustes nas informações das vagas caso seja necessário;

18.2 Dúvidas devem ser direcionadas ao setor de Pesquisa, Extensão e Inovação por meio do e-mail [selecao.monitoria@newtonpaiva.br](mailto:selecao.monitoria@newtonpaiva.br).

Belo Horizonte, dia 15 de Dezembro de 2022.

DocuSigned by:  
*Bárbara Caroline Rodrigues de Araujo*  
E3F8C00D5B6D4DD...  
Coordenação de Pesquisa, Extensão e Inovação